

					IFTM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	MG	Sudeste
					IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
					IFFarroup	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	RS	Sul
					IFSC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	SC	Sul
					IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	RS	Sul
					IFSUDESTEMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	MG	Sudeste
					IFGoiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	GO	Centro-Oeste
					IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	GO	Centro-Oeste
					IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM	Norte
					IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	PR	Sul
					IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	RS	Sul
					IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	SP	Sudeste

Legenda
MP - Mestrado Profissional
ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado
* Forma Associativa

PORTARIA Nº 655, DE 22 DE MAIO DE 2017

Homologa o Parecer CNE/CES nº 618/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 618/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 00757/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000681/2016-77, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 618/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo a esta Portaria, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC na 162ª Reunião Ordinária, realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de cursos de programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo CTC/CAPES na 162ª Reunião Ordinária, realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, requeridas pelas respectivas Instituições de Educação Superior - IES.

Seq.	Área	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Nome da IES	UF	Região
1	Letras	Práticas Transculturais	MP	3	UNIFACVEST	Centro Universitário FACVEST	SC	Sul

PROPOSTAS ACADÊMICAS								
Seq.	Área	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Nome da IES	UF	Região
1	Artes/Música	Música	ME	3	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
2	Astronomia/Física	Física e Astronomia	ME	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
3	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
4	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	ME	3	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	MS	Centro-Oeste
5	Ciências Biológicas III	Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
6	Ciências Biológicas III	Microbiologia	ME	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
7	Educação Física	Ciências do Movimento Humano	ME	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
8	Educação Física	Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional	ME	3	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
9	Educação Física	Ciências da Reabilitação	DO	4	UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	RS	Sul
10	Educação Física	Educação Física	DO	4	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
11	Educação Física	Educação Física	ME	3	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
12	Engenharias IV	Engenharia Biomédica	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
13	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	Nordeste
14	Engenharias IV	Engenharia Elétrica*	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
15	Geografia	Geografia	ME	3	UTFPR/CP	Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Cornélio Procopio	BA	Nordeste
16	Geografia	Geografia	ME	3	UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	RN	Nordeste
17	Geografia	Geografia	DO	4	UERN	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte	PR	Sul
18	Geografia	Geografia	DO	4	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro Oeste	PR	Sul
19	Interdisciplinar	Gerontologia	ME	3	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	SP	Sudeste
20	Serviço Social	Serviço Social	DO	4	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	RN	Nordeste
21	Serviço Social	Serviço Social	DO	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	PA	Norte
					UFPA	Universidade Federal do Pará		

Legenda

MP - Mestrado Profissional
ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado
* Forma Associativa

PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MAIO DE 2017

Declara que os cursos de Pós-Graduação stricto sensu relacionados em anexo foram devidamente reconhecidos com a homologação do Parecer CNE/CES nº 288/2015, da lavra da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 288/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 0109/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, consoante consta dos autos do Processo nº 23001.000169/2014-69, declara:

Art. 1º Ficam devidamente reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC na Avaliação Trienal de 2013, no período de 2010 a 2012, bem como descredenciados do Sistema Nacional de pós-graduação os cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

Programas/Cursos Avaliados pelas Comissões de Área e pelo CTC-ES com nota igual ou superior a 3								
Área de Avaliação	Sigla IES	Nome IES	UF	Status Jurídico	Código PPG	Nome do Programa	Nome do Curso	Nível Avaliado
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010020P3	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DO 5
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010020P3	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ME 5
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010052P2	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	MP 4
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	28001010063P4	CONTABILIDADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ME 3
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR	BA	Particular	28013018004P9	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ME 3